

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AMAJARI

EDITAL Nº 01/2015 – NEAD/CAM/REDE E-TEC BRASIL/DIPEAD/IFRR, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSORES PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES EM COOPERATIVISMO E INFORMÁTICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR)/ *Campus Amajari*, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção para cadastro de reserva de **Professores** para os **Cursos Técnicos Subsequentes em Cooperativismo e Informática** na modalidade a distância, dentro do Programa da Rede e-Tec Brasil da SETEC do Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, a Resolução CD/FNDE nº 18, de 16 de julho de 2010, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão e pagamento de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema Escola Aberta do Brasil (Programa e-Tec Brasil).

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar professores pesquisadores para cadastro de reserva a serem contratados na condição de bolsistas, vinculados ao MEC/FNDE para atuarem nos **Cursos Técnicos Subsequentes em Cooperativismo e Informática** na modalidade a distância, dentro do Programa da Rede e-Tec Brasil da SETEC do Ministério da Educação (MEC), ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 A presente seleção de candidatos a professor será regida por este edital e será executada pelo Núcleo de Educação a Distância do *Campus Amajari* (NEAD-CAM/REDE e-TEC/DIPEAD/IFRR), por meio de comissão a ser constituída pela Direção Geral do *Campus Amajari* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), especificamente, para fins deste edital.

2.2 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para cadastro de reserva de professores pesquisadores, para atuar nos 7 (sete) Polos da Rede e-Tec Brasil (Amajari, Uiramutã, Comunidades Indígenas Araçá da Serra, Xumina, Raposa situados no município de Normandia, Cantá e Comunidade Indígena Truaru da Cabeceira situada no município de Boa Vista) que atendem aos Cursos Técnicos Subsequentes de Cooperativismo e Informática, conforme necessidades e condições do NEAD-CAM / REDE e-TEC / DIPEAD/ IFRR.

2.3 A seleção em questão **não gera qualquer vínculo empregatício** com o NEAD-CAM / REDE e-TEC/DIPEAD/ IFRR, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista do FNDE e podendo ser rompido a qualquer tempo.

2.4 As atribuições e atividades do professor estão discriminadas neste edital, no item 6.

2.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e **declara concordância** com os termos deste edital.

2.6 A participação do candidato servidor do IFRR no programa do presente edital não implicará em redução da carga horária e das atividades normalmente desempenhadas na sua instituição de origem.

2.7 O Processo Seletivo, de que trata o presente Edital, terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme necessidade da NEAD-CAM / REDE e-TEC /DIPEAD/ IFRR.

3. DAS VAGAS E DAS BOLSAS:

- 3.1 Os candidatos serão convocados a assumir a função para a qual se candidataram segundo a necessidade da REDE e-TEC/DIPEAD/IFRR.
- 3.2 A carga horária e a remuneração para bolsista professor são definidas conforme a legislação vigente (Resolução CD/FNDE n.º 18, de 16 de julho de 2010), que na presente data assim se apresenta (Quadro I).

QUADRO I: Remuneração e carga horária para professores

- 3.3 As especificidades quanto às funções do bolsista estão descritas no item 6.

Função do bolsista	Carga horária	Remuneração	
Professor pesquisador	15 horas/aula por disciplina independente do número de polo	R\$ 1.300,00 A partir de 03 anos de experiência em docência no ensino superior	R\$ 1.100,00 A partir de 01 ano de experiência em docência, ou a formação ou a vinculação em programa de Pós-Graduação <i>strictu sensu</i> (Mestrado ou Doutorado).

- 3.4 A percepção de bolsas mensais não caracteriza vínculo trabalhista com a instituição, sendo passível de interrupção do pagamento da bolsa a qualquer momento, caso comprovado o descumprimento de suas atividades.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Requisitos para inscrição e posterior exercício das funções de professor:

4.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

4.1.2 Possuir a graduação necessária para atuar nas áreas especificadas no ANEXO I.

4.1.3 Ter na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 anos.

4.1.4 Possuir experiência mínima de 01 ano em docência, ou a formação ou a vinculação em programa de Pós-Graduação *strictu sensu* (Mestrado ou Doutorado) com experiência comprovada nas áreas afins a candidatura, conforme QUADRO I.

4.1.5 Ter disponibilidade de tempo para viagens aos 7 (sete) Polos da Rede e-Tec Brasil (Amajari, Uiramutã, Comunidades Indígenas Araçá da Serra, Xumina, Raposa situados no município de Normandia, Cantá e Comunidade Indígena Truaru da Cabeceira situada no município de Boa Vista), de acordo com os encontros presenciais do curso segundo a necessidade da NEAD-CAM/Rede E-Tec/DIPEAD/IFRR.

4.1.6 Preencher a ficha de inscrição (ANEXO II) e entregar documentação mínima conforme item 5.2.

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1 Período de Inscrição: 14/09/2015 a 24/09/2015

5.2 Para inscrever-se o candidato deverá entregar uma **cópia** simples dos seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição (Anexo II), devidamente preenchida e assinada;

b) Currículo Vitae, conforme modelo *Currículo Lattes* (CNPq)

c) Cópia de documento que comprove experiência no magistério de acordo com o QUADRO I, que poderá ser por meio de Carteira Profissional, Contratos de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço;

d) Cópia do Certificado e/ou Diploma e histórico dos níveis escolares apresentados;

e) Cópia do comprovante de residência atualizado;

f) Cópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;

g) Cópia do CPF e RG;

h) Cópia do Certificado de Reservista, para o sexo masculino;

5.3 O candidato que não apresentar a documentação solicitada terá sua inscrição indeferida;

5.4 A inscrição do candidato implica no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital;

5.5 A documentação dos candidatos à vaga de **professor** deverá ser entregue na Coordenação REDE e-TEC BRASIL, localizada na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11, Sala 03, Bloco EAD – Calunga Boa Vista – RR, no período de 14/09/2015 a 24/09/2015 nos horários das 09h00 às 11h00 e das 15h00 às 17h00.

5.6 Todas as fotocópias dos documentos dos candidatos classificados ou não, serão retidas pela DIPEAD.

5.7 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atenderem rigorosamente aos requisitos exigidos neste edital.

5.8 O período de inscrição poderá ser alterado por decisão do NEAD-CAM.

5.9 É obrigação do candidato inscrito manter-se informado sobre todos os atos, datas e prazos referentes a este Processo Seletivo, através do site www.ifrr.edu.br.

5.10 Será admitida inscrição por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida em cartório e poderes específicos para inscrição neste Processo Seletivo, devendo o procurador anexar à procuração cópia autenticada do seu documento oficial de identidade e os documentos exigidos ao candidato.

5.11 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do responsável pelo candidato, dispondo a REDE E-TEC/DIPEAD/IFRR do direito de **excluir** do processo seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

6. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO PROFESSOR

6.1 Professor-pesquisador:

- atuará nas atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema e-Tec;
- planejar, desenvolver e avaliar novas metodologias de ensino adequadas aos cursos, podendo ainda atuar nas atividades de formação;
- adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como conduzir análises e estudos sobre o desempenho dos cursos;
- elaborar proposta de implantação dos cursos e sugerir ações necessárias de suporte tecnológico durante o processo de formação;
- elaborar os conteúdos para os módulos do curso;
- desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, sistema e metodologia de avaliação de alunos, mediante uso dos recursos previstos nos planos de curso;
- desenvolver, em colaboração com a equipe do IFRR, metodologia para a utilização nas novas tecnologias de informação e comunicação (NTIC) para a modalidade a distância;
- desenvolver a pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade à distância;
- participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia de materiais didáticos para a modalidade a distância;
- aplicar pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- acompanhar sistematicamente as atuações dos tutores nas atividades da disciplina que coordena;
- elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino na esfera de suas atribuições, para encaminhamento às secretarias do MEC;
- realizar as atividades de docência nas capacitações dos coordenadores, professores e tutores;
- realizar as atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- planejar, ministrar e avaliar as atividades de formação;
- organizar os seminários e encontros com os tutores para acompanhamento e avaliação do curso;
- participar dos encontros de coordenação;
- participar das capacitações previstas pela coordenação do curso, quando agendadas;
- participar dos encontros pedagógicos;
- articular-se com o coordenador de curso e com o coordenador de tutoria;
- encaminhar ao coordenador de curso a frequência dos cursistas;

- cumprir os prazos estabelecidos no Calendário de Aula da Coordenação do curso;
- ter disponibilidade para promover e estabelecer o atendimento aos estudantes no ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- dar suporte, a distância, em relação ao conteúdo ministrado;
- produzir e entregar ao Coordenador do Curso, 20 (vinte) dias após a data prevista para o término da execução do componente curricular o desempenho do aprendizado dos estudantes, com o resultado final das avaliações;
- ter disponibilidade para viagens para realização das aulas presenciais nos 7 (sete) Polos da Rede e-Tec Brasil (Amajari, Uiramutã, Comunidades Indígenas Araçá da Serra, Xumina, Raposa situados no município de Normandia, Cantá e Comunidade Indígena Truaru da Cabeceira situada no município de Boa Vista).

6.2 O não cumprimento dos itens acima acarretará na suspensão da bolsa, mesmo que cumprido parte das atribuições, e, desvinculação do bolsista do programa.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo simplificado constará de uma etapa correspondente à análise da documentação e currículo.

7.2 Será feita a avaliação curricular somente dos candidatos que enviarem os documentos dentro do tempo hábil e que tiverem suas inscrições homologadas.

7.3 A avaliação curricular terá caráter classificatório, sendo considerada a formação acadêmica, a experiência em educação a distância e a efetiva atividade docente do candidato especificados na tabela constante do item 7.6.

7.4 Serão atribuídos pontos conforme os documentos apresentados, que valerão no máximo 100 (cem) pontos, conforme item 7.6.

7.5 Para os detentores de títulos de Graduação ou de Pós-Graduação em diversos níveis só será considerado um título, o de maior nível.

7.6 A documentação constante da avaliação curricular será a descrita a seguir, com a respectiva pontuação:

DESCRIÇÃO	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
Títulos Acadêmicos		
Diploma de graduação	5	5
Título de Especialista com carga-horária mínima de 360h	8	8
Título de Mestrado na área	15	15
Título de Doutorado na área	30	30
Experiência Docente		
Experiência na docência na Educação Básica (máximo 5 anos)	0,5 por semestre	5
Experiência na docência na Educação Técnica (máximo 5 anos)	1,0 por semestre	10
Experiência na docência na Educação Superior (máximo 5 anos)	1,5 por semestre	15
Experiência no Ensino a Distância		
Experiência no ensino a distância como tutor (máximo 5 anos)	1,0 por semestre	10
Experiência no ensino a distância como professor (máximo 5 anos)	1,5 por semestre	15
Experiência no ensino a distância como coordenador (máximo 5 anos)	1,5 por semestre	15
Vínculo em Programa de Pós-Graduação		
Estar vinculado à programa de Pós-Graduação (Mestrado)	11	11
Estar vinculado à programa de Pós-Graduação (Doutorado)	20	20

7.7 Na etapa de análise da documentação e currículo, se ocorrer empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação:

- Candidato com maior pontuação em títulos acadêmicos;
- Candidato com maior pontuação no ensino a distância;
- Candidato com maior pontuação em experiência docente;

c) Candidato com maior idade.

Obs.: Caso o empate persista, será realizado um sorteio.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <<http://www.ifrr.edu.br>> e nos murais do IFRR no dia 29/09/2015, a partir das 14h00.

8.2 As necessidades dos cursos ofertados pelo IFRR ditarão as chamadas de quantitativos dos candidatos de acordo com a lista de classificação publicada,

8.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <<http://www.ifrr.edu.br>> e nos murais do IFRR no dia 06/10/2015, a partir das 14h00.

9. DOS RECURSOS

9.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato contra a pontuação da análise curricular, devidamente fundamentado.

9.2. O formulário de recurso contra a análise curricular encontra-se no anexo III deste edital.

9.3. O período de interposição de recursos é de 30/09 e 01/10/2015 das 9h às 11h e das 15h às 17h.

9.4. O recurso deverá ser protocolado pessoalmente ou por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim, em dias úteis das 9h às 11h e das 15h às 17h, na Coordenação REDE e-TEC BRASIL, localizada na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11, Sala 03, Bloco EAD – Calungá Boa Vista – RR.

9.5. O candidato deverá protocolar o seu recurso em uma via original, digitado, datilografado ou manuscrito.

9.6. Será somente apreciado o recurso expresso em termos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo.

9.7. O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo.

9.8. O resultado do recurso estará à disposição do interessado no sítio www.ifrr.edu.br.

11. DO CRONOGRAMA

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	OBSERVAÇÃO
11/09/2015	Publicação deste edital	No sítio www.ifrr.edu.br e nos murais do IFRR
14/09/2015 a 24/09/2015	Período de inscrição	Coordenação REDE e-TEC BRASIL, localizada na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11, Sala 03, Bloco EAD – Calungá Boa Vista – RR.
24 a 28/09/2015	Análise curricular	Pela Comissão Avaliadora
29/09/2015	Resultado Preliminar da análise curricular	No sítio www.ifrr.edu.br e nos murais do IFRR

30/09 a 01/10/2015	Recurso contra a análise curricular	Coordenação REDE e-TEC BRASIL, localizada na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11, Sala 03, Bloco EAD – Calunga Boa Vista – RR.
06/10/2015	Resultado do recurso contra a análise curricular	No sítio www.ifrr.edu.br e nos murais do IFRR
06/10/2015	Resultado final	No sítio www.ifrr.edu.br

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando o NEAD-CAM/REDE E-TEC/DIPEAD/IFRR por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.3 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo a administração o NEAD-CAM/REDE E-TEC/DIPEAD/IFRR o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

12.4 O NEAD-CAM/ REDE E-TEC/DIPEAD/IFRR reserva-se o direito de substituir o professor no momento em que houver necessidade, em especial quando a atuação dos mesmos estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pela coordenação do curso.

12.5 Após a convocação e reunião com o Coordenador de curso o candidato terá 30 (trinta) dias para entregar a sala de aula no ambiente virtual pronta conforme orientações das respectivas coordenações de curso, o não atendimento reserva-se ao NEAD-CAM/ REDE E-TEC/DIPEAD/IFRR o direito de substituir o professor;

12.6 A vinculação do Professor só será realizada após a entrega da sala de aula no Ambiente virtual de aprendizagem e sua aprovação pela Coordenação do Curso;

12.7 O professor que fizer inscrição e for selecionado em mais de uma disciplina só será aproveitado nas disciplinas seguintes caso tenha cumprido todas as suas funções e obrigações junto a disciplina ministrada, o não atendimento reserva-se ao NEAD-CAM/ REDE E-TEC/DIPEAD/IFRR o direito de substituir o professor.

12.8 Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste edital, não poderá assumir a vaga de professor.

12.9 O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará o NEAD-CAM/ REDE E-TEC/DIPEAD/IFRR excluí-los do processo de seleção e convocar os candidatos seguintes.

12.10 O período de vigência do presente edital é de 01 (um) ano, prorrogável por 01 (um) ano, conforme decisão da REDE E-TEC/DIPEAD/IFRR.

12.11 A Comissão de Seleção se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do site da instituição.

12.12 Ao candidato será concedido o direito de vistas das fichas contendo a avaliação da comissão avaliadora.

12.13 Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa (e-Tec, Parfor, Secadi, UAB, etc) de bolsa de estudo cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) do FNDE, com base na Lei no 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de pós-graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq no 1, de 12 de

dezembro de 2007.

12.14 Os bolsistas da REDE e-TEC BRASIL somente farão jus ao recebimento de uma bolsa por período, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito da REDE e-TEC BRASIL.

12.15 Casos omissos serão julgados pela Comissão Avaliadora.

Amajari – RR, 11 de setembro de 2015.

GEORGE STERFSON BARROS
Diretor Geral do *Campus* Amajari

ANEXO I

DISCIPLINAS A SEREM MINISTRADAS

TÉCNICO EM COOPERATIVISMO

MÓDULO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA	carga horária
Legislação Indigenista	45
Contabilidade e Custos	60
Construção e Desenvolvimento de Cooperativas	60
Gestão de Marketing em Cooperativas	60
Gestão de Pessoas	60
Gestão estratégica de Cooperativas	60
Legislação Cooperativista	60
Elaboração e Análise de projetos	60
Educação Cooperativista	45
Governança Cooperativa	60
Responsabilidade Social	60
Sociologia do trabalho	45
Metodologia Participativa	75
Segurança do trabalho	45

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

MÓDULO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA	carga horária
Técnicas de Programação	90
Banco de Dados	90
Análise e Projeto de Sistemas	60
Introdução à Orientação a Objeto (JAVA)	90
Programação para Web (PHP)	60
Aplicativos Gráficos para Web	60
Projeto de Redes	60

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO							
DISCIPLINAS A QUE SE CANDIDATA, CONFORME ANEXO I:							
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
NOME COMPLETO							
E-MAIL							
CPF		RG		DATA DE EXPEDIÇÃO		ORG. EXPEDIDOR	
DATA DE NASCIMENTO		/ /		SEXO	<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino		
ESTADO CIVIL					NATURALIDADE		
PROFISSÃO							
GRADUAÇÃO							
ÚLTIMA FORMAÇÃO ACADÊMICA							
TEL.RES.	<input type="checkbox"/>	TEL. CEL. 1	<input type="checkbox"/>	TEL. CEL. 1	<input type="checkbox"/>		
END. RES.							

Amajari, _____, de _____, de 2015

CANDIDATO

Ficha recebida pelo(a) servidor(a).....



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

(Para uso do Servidor do IFRR que receber a Inscrição do Candidato)

Nome do candidato:			
Número da inscrição			
Função			
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL			(Sim ou Não)
Curriculum Vitae, conforme modelo <i>Currículo Lattes</i>			
Cópia da Identidade ou documento equivalente			
Cópia do CPF ou documento que o conste			
Cópia do comprovante de residência			
Cópia do Certificado e/ou Diploma dos níveis escolares apresentados			
Cópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral			
Cópia do Certificado de Reservista, para o sexo masculino			
Documento que comprove experiência no magistério			

Amajari-RR,/...../2015 Documentação recebida pelo(a) servidor(a).....

ANEXO III - FICHA DE RECURSO

RECURSO CONTRA A ANÁLISE CURRICULAR

Ilm(a). Sr(a). Presidente da Comissão Responsável pela avaliação para atender o edital n.º ____/2015,

Nome:

Função à qual se candidata:
(identificação obrigatória)

Eu, candidato(a) inscrito(a) no processo de seleção a professor para atuar na modalidade de educação a distância do IFRR *Campus* Amajari, regulamentado pelo Edital n.º ____/2015, venho solicitar a V. S.^a revisão e recontagem da pontuação a mim atribuída na análise curricular, com base na respectiva fundamentação.

A revisão e recontagem referem-se ao item 7.6 do referido edital e dela pode resultar a não alteração da pontuação ou sua alteração para mais ou para menos.

Fundamentação:

Amajari, ____ de _____, de 2015.

Assinatura do candidato

.....



COMPROVANTE DE ENTREGA DO RECURSO

(Para uso do Servidor do IFRR que receber o recurso)

Nome do candidato:	
Número da inscrição	

Amajari-RR,/...../2015 Recurso recebido pelo(a) servidor(a).....